



PREFEITURA DE
TURVELÂNDIA

Administração 2009/2012

Trabalhando com Responsabilidade

LEI Nº 000226/2009

23 DE OUTUBRO DE 2009.

“Autoriza doação de lotes e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Turvelândia, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade e o interesse Superior e predominante da Administração, APROVA, e eu na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de lotes urbanos neste Município, para a construção de moradia em alvenaria, para os Senhores GUILHERME REZENDE GUARNIERI, CPF Nº. 349.998.588-86 e RG Nº. 465.329.111 SSP/SP, JOSE MARIO REZENDE GUARNIERI, CPF Nº. 304.003.158-90 e RG Nº. 326.975.007 SSP/SP e WILLIAM MARCOS FILHO, CPF Nº. 194.963.828-60 e RG Nº. 27653862-6 SSP/SP, todos residentes na FAZENDA SANTA MARIA, no Município de Turvelândia – GO.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a emitir compromisso de doação aos donatários sendo os lotes 01e 02 da quadra 01 ao Senhor GUILHERME REZENDE GUARNIERI, lotes 03 e 04 quadra 01 ao Senhor JOSE MARIO REZENDE GUARNIERI e o lote 01 da quadra 02 ao Senhor WILLIAM MARCOS FILHO, todos os lotes no Bairro Dona Constanca.

Art. 3º - As condições da doação são as seguintes:

a) – Iniciar a construção da habitação no prazo de 120 (cento e vinte) dias, e ultimar a construção no prazo de 02 (dois) ano, impreterivelmente.

Art. 4º - A infringência da oneração desta doação em especial a letra “A” do artigo 3º, implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público, independente de indenização das benfeitorias, e ou processo judicial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvelândia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2009.



AILTON MINERVINO
Prefeito

Publicado em 23 / 10 / 2009
no Placard desta Prefeitura
ASSINATURA

Avenida José Mário C. Rezende, 13
Fone: (64) 3642-8000 - CEP 75970-000 - Turvelândia - GO
E-mail: turvelandia@bol.com.br